



**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS
TUTELARES DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO SELETIVO DE PESSOA JURÍDICA–
CHAMADA PÚBLICA N.º 01-2018**

A Associação Catarinense de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares dos Direitos Humanos da Criança e Adolescente – ACCT, CNPJ nº 01.884.418/0001-71, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, torna público processo seletivo de serviço técnico especializado de Coordenador Executivo de gestão/MEI, para atuar no Projeto “**FORTALECIMENTO DE REDES DE CONSELHOS TUTELARES ATUANTES NO CAMPO DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**”, sob gestão desta Organização, com o apoio financeiro do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente – FNCA, Termo de Fomento nº 878383/2018 – CONANDA/SNDCA/MDH, a partir das seguintes condições:

TIPO: MELHOR TÉCNICA

1. OBJETIVO

Contratação na modalidade de Pessoa Jurídica constituída do MEI – Microempreendedor Individual com o intuito de prestar serviço técnico especializado de Coordenador Executivo de gestão para execução do projeto e apresentação dos produtos/resultados. Este profissional ficará a inteira disposição do projeto sendo responsável: pela mobilização e o andamento das reuniões que serão necessárias para levantamento de dados, informações e registro pelos especialistas em conjunto com o Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares – FCNCT com vista à construção do Plano de Ação de fortalecimento de Redes de Conselhos Tutelares atuantes no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes, bem como a supervisão da elaboração do Manual de instruções e procedimentos para a prestação de serviços pelos Conselhos Tutelares e por último, supervisionar a Coordenação Pedagógica de formação dos Conselheiros Tutelares para utilização do Sistema de Informação da Infância e Adolescência – SIPIA/WEB, como também a realização do Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares e a produção dos Anais do evento. Cabe destacar, que este profissional ficará à inteira disposição para organizar e mobilizar o Congresso Nacional, sua logística e orientar os demais profissionais até a entrega dos relatórios e produtos finais.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa cumprir o que consta no Termo de Referência e Plano de Trabalho que acompanham o Termo de Fomento nº 878383/2018 – CONANDA/SNDCA/MDH celebrado entre a Associação Catarinense de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares dos Direitos Humanos da Criança e Adolescente – ACCT e o CONANDA/SNDCA/MDH.

3. DO CARGO, PERFIL E ATRIBUIÇÕES

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.



**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS
TUTELARES DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

3.1 SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE COORDENADOR EXECUTIVO DE GESTÃO

1. Número de vagas: 01 (uma) vaga
2. Regime de contratação: Prestação de serviços de pessoa jurídica
3. Prazo do contrato: 18 (dezoito) meses.
4. Jornada de trabalho: 10 horas semanais.
5. Remuneração Mensal: R\$ 1.525,00.
6. Escolaridade: Nível superior, preferencialmente Graduação em Administração e/ou Comunicação.
7. Perfil:
 - a) Especialista em gestão do Terceiro Setor com ampla experiência na coordenação de grandes eventos nacionais e internacionais na área de Direitos Humanos e da Infância e também consultoria governamental, privilegiando a rede de proteção integral à criança e ao adolescente;
 - b) Coordenação de publicações acadêmicas e jornalísticas nacionais na área de Conselhos Tutelares.
 - c) Disponibilidade para viagens intermunicipais e interestaduais, inclusive nos finais de semana e feriados, se for necessário.
8. Atribuições/Atividades:
 - a) Responsável pela mobilização e o andamento das reuniões que serão necessárias para levantamento de dados, informações e registro pelos especialistas em conjunto com o Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares – FCNCT com vista à construção do Plano de Ação de fortalecimento de Redes de Conselhos Tutelares atuantes no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes, bem como a supervisão da elaboração do Manual de instruções e procedimentos para a prestação de serviços pelos Conselhos Tutelares e por último, supervisionar a Coordenação Pedagógica de formação dos Conselheiros Tutelares para utilização do Sistema de Informação da Infância e Adolescência – SIPIA/WEB, como também a realização do Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares e a produção dos Anais do evento.
 - b) Este profissional ficará à inteira disposição para organizar e mobilizar o Congresso Nacional, sua logística e orientar os demais profissionais até a entrega dos relatórios e produtos finais.

4. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS.

4.1 Os/as interessados/as deverão encaminhar currículo, com respectiva documentação abaixo para o e-mail propostas2018.acct@gmail.com indicando no assunto **SELEÇÃO ACCT CP-01/2018 – Cargo: COORDENADOR EXECUTIVO** entre 0h do dia 29 de outubro de 2018 até às 23h59 do dia 04 de novembro de 2018.

- a) Currículo Vitae em formato PDF;
- b) Declaração assinada pelo candidato que não possui vínculo com a Administração Pública (modelo do Anexo I);



**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS
TUTELARES DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

- c) Deverá ser apresentadas cópias do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, do RG e CPF do Microempreendedor Individual, do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, das certidões fiscais (federais, estaduais e municipais, conforme seu ramo de atividade), da certidão previdenciária - INSS apontando inexistência de dívidas, e da certidão de regularidade do FGTS. O Microempreendedor Individual – MEI será isento de apresentar Inscrição Estadual (SEFAZ) por fazer parte da contribuição do Simples Nacional.

4.2 Não serão considerados válidos os currículos recebidos após o prazo limite para entrega assim como os e-mails que não estiverem devidamente identificados no assunto com a descrição estabelecida no item 4.1.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

A seleção dos currículos será realizada nos dias 05 e 06 de novembro de 2018 por intermédio de análise e avaliações comparativas da experiência e qualificação dos candidatos.

Serão desconsiderados os currículos que não atenderem ou ainda que contrariem no todo ou em parte as exigências contidas no presente Edital.

A contratação objeto desta seleção será por melhor técnica, e constará de: Análise curricular, momento em que serão analisados os conhecimentos e habilidades do candidato em trabalhos da mesma natureza do exigido nesta seleção. Será atribuída a Nota de Análise Curricular (NAC), de zero a dez, baseada nos seguintes parâmetros:

Formação Acadêmica - Máximo 10 pontos		
CRITÉRIOS	CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Graduação	Curso superior na área solicitada no perfil profissional	(Pré-requisito)
Pós-Graduação	Especialização na área solicitada no perfil profissional	4 pontos
Pós-Graduação	Mestrado ou doutorado na área solicitada no perfil profissional (máx. 1 título)	6 pontos

Experiência Profissional - Máximo 40 pontos	
CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05 pontos para cada ano de experiência com projetos ou programas de ações governamentais articuladas com a defesa dos direitos de crianças e adolescentes, em nível federal, estadual e municipal.	Até 20 pontos
05 (cinco) pontos para cada ano de experiência em programas e projetos relacionados à organização logística de grandes eventos nacionais e internacionais.	Até 20 pontos

Observação: Não será computada de maneira cumulativa a mesma experiência profissional exigida. O candidato, na soma de experiências, alcançará, no máximo, os valores indicados.



**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS
TUTELARES DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

A publicação do resultado da 1ª etapa será por meio do endereço eletrônico da ACCT www.projetos-acct.com.br

Os candidatos selecionados serão convocados após as 18h do dia 06 de novembro de 2018 por e-mail ou contato telefônico para a 2ª etapa do processo seletivo e terão suas entrevistas agendadas para o dia 07 de novembro de 2018. Desse modo, o candidato (a) precisará optar pela entrevista por meio de Skype ou telefone.

Entrevista - Máximo 50 pontos		
CARACTERIZAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Entrevista	Conhecimento acerca da formação e atuação da rede dos Conselhos Tutelares.	Até 30 pontos
	Conhecimento acerca de organização e gestão de grandes eventos na área de Direitos Humanos e terceiro setor.	Até 20 pontos

Será selecionado/a candidato/a que atenda todas as condições exigidas, bem como apresente o melhor desempenho/resultado na entrevista e no perfil profissional.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado final do processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgado no dia 08 de novembro de 2018 no endereço eletrônico do ACCT www.acct-projetos.com.br, sendo nesta ocasião também convocado/a o/a candidato/a selecionado para apresentação dos documentos citados no item 4.1.

6.2 A classificação não gera direito a convocação, ficando a critério do ACCT a contratação conforme a necessidade de ocupação do cargo quando em vacância.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação do candidato selecionado será mediante celebração de Contrato de Prestação de Serviços com Pessoa Jurídica.

7.2 Após a divulgação do resultado final o Microempreendedor Individual selecionado deverá encaminhar no dia 09 de novembro de 2018 os documentos mencionados digitalizados para o e-mail propostas2018.acct@gmail.com e postar via correios os originais para a Caixa Postal 5251 - CEP 72010971.

- Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- Cópia do RG e CPF do Microempreendedor Individual;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Certidões fiscais (federais, estaduais e municipais conforme seu ramo de atividade);
- Certidão previdenciária - INSS apontando inexistência de dívidas;
- Certidão de regularidade do FGTS.



**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS
TUTELARES DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

O Microempreendedor Individual – MEI será isento de apresentar Inscrição Estadual (SEFAZ) por fazer parte da contribuição do Simples Nacional.

7.3 Os documentos listados no item 7.2 deste Edital deverão ser postados para a caixa postal até o dia **09 de Novembro de 2018**, impreterivelmente.

7.4 A não apresentação dos documentos listados nos itens 7.2 no prazo estabelecido no item 7.3 dá direito à ACCT chamar a próxima pessoa jurídica classificada.

7.5 A contratação fica condicionada conforme descreve o item 11.3 deste Edital.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A Contratada iniciará seus serviços após a assinatura do instrumento contratual.

8.2 O prazo de vigência do contrato será de até 18 meses, podendo ser revogado ou prorrogado automaticamente em caso de necessidade.

9. VALOR ESTIMADO PARA O SERVIÇO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Termo de Fomento nº 878383/2018 – CONANDA/SNDCA/MDH, no valor global estimado de R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelo serviço prestado será custeado pelo Termo de Fomento nº 878383/2018 – CONANDA/SNDCA/MDH **em conta corrente** do fornecedor **através de Ordem Bancaria via sistema SICONV**, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal ou fatura.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as informações relativas ao presente Edital estarão disponíveis no site eletrônico da ACCT www.projetos-acct.com.br e inclusive o resultado final desse processo.

11.2 É de inteira responsabilidade da empresa, acompanhar a publicação de todas as informações referentes ao presente Edital.

11.3 A aprovação não gera direito adquirido a quaisquer empresas, mesmo que classificados, estando, pois, o chamamento, em qualquer hipótese, sujeito à conveniência e oportunidade da ACCT, estando condicionada ao repasse de recurso pela União para início da execução do projeto.

11.4 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação da empresa.



**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS
TUTELARES DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

- 11.5** Não haverá devolução das cópias de currículos e documentos das empresas;
- 11.6** O prazo de validade deste Edital é de 16 (dezesesseis) meses;
- 11.7** Quaisquer omissões contidas no presente Edital serão sanadas pela Coordenação Institucional.
- 11.8** A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista.

12. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
29/10 a 04/11/2018	Divulgação e Recebimento dos currículos
05 a 06/11/2018	Análise dos currículos e convocação para entrevistas
07/11/2018	Realização das entrevistas
08/11/2018	Divulgação do resultado final e convocação do aprovado
09/11/2018	Prazo de entrega dos documentos para contratação respeitando os itens 7.2 e 7.3 deste Edital.

Curitibanos – SC, 29 de outubro de 2018.



ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE
CONSELHEIROS TUTELARES

**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS
TUTELARES DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins que, nesta data não sou servidor (a) ativo (a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como empregado (a) de suas subsidiárias e controladas;

Caso venha assumir algum cargo público, em qualquer esfera supracitada acima, imediatamente pedirei o desligamento do presente processo seletivo.

Em tempo, ratifico todas as informações prestadas por mim e registradas no currículo são verídicas.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

CPF:

RG: